



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 89-CGB/PSI/CPAR/UFMS, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Aprova o
Regulamento de
Atividades
Complementares do
Curso de Psicologia-
Bacharelado do
Câmpus de
Paranaíba.

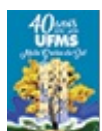
O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23456.000321/2021-94 e o Processo 23456.000008/2021-56, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Psicologia - Bacharelado do Câmpus de Paranaíba, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 3 de maio de 2021, com efeitos a partir do segundo semestre letivo de 2021.

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PERES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José de Souza Peres, Presidente de Colegiado**, em 12/04/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2507692** e o código CRC



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - BACHARELADO

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725

Fone:

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000081/2021-28

SEI nº 2507692



ANEXO – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE PSICOLOGIA – BACHARELADO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – CPAR/UFMS

(Resolução n.º 89-CGB/PSI/CPAR/UFMS, de 12 de abril de 2021)

Art. 1º O componente curricular de Atividades Complementares do curso de graduação em Psicologia-Bacharelado do Câmpus de Paranaíba da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CPAR/UFMS), compreende as atividades compatíveis com os objetivos do curso e com o perfil profissional definido no Projeto Pedagógico de Curso que atendam aos seguintes objetivos:

I – Complementar a formação acadêmica de graduação em atividades contempladas ou não pelo currículo do curso;

II – Fomentar a participação dos acadêmicos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Para o curso de Psicologia do CPAR/UFMS, conforme diretrizes curriculares nacionais e projeto pedagógico do curso, cada acadêmico deverá realizar durante a graduação um total de 226 (duzentas e vinte e seis) horas em Atividades Complementares.

Art. 3º São consideradas Atividades Complementares, cujas cargas horárias serão computadas multiplicando-se pelo peso de cada atividade:

I – Atividades Complementares relacionadas ao ensino:

a) Disciplinas cursadas como enriquecimento curricular ou optativas que extrapolam a carga horária exigida pelo Projeto Pedagógico de Curso: peso 1, até o limite máximo de 68 horas;

b) Estágio não-obrigatório: peso 1, até o limite máximo de 120 horas;

c) Monitoria de ensino voluntária ou remunerada: peso 1, até o limite máximo de 120 horas;

d) Monitoria ou colaboração em projeto de ensino voluntária ou remunerada: peso 1, até o limite máximo de 120 horas;

e) Participação em atividades de campo não previstas nas disciplinas do curso: peso 1, até o limite máximo de 40 horas;

f) Participação em projetos de ensino: peso 1, até o limite máximo de 60 h.

II – Atividades Complementares relacionadas a pesquisa:

a) Apresentação de trabalho em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais: peso 1,5 por trabalho, até o limite máximo de 80 horas (para cada trabalho apresentado, serão contabilizadas 20 horas);

b) Iniciação científica: peso 1,5, até o limite máximo de 100 horas;

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE PSICOLOGIA - BACHARELADO

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725
Fone: (67) 3669 0100
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





c) Participação em projetos de pesquisa: peso 1, até o limite de 120 horas (os alunos de Iniciação Científica não pontuam neste item);

d) Publicação de artigos ou artigos aceitos para publicação em periódicos científicos, indexados em qualis B2 ou superior, da área ou áreas afins em autoria ou co-autoria: peso 2, até o limite máximo de 120 horas (cada artigo completo deve contabilizar 60 horas);

e) Publicação de capítulos de livros na área ou em áreas afins em autoria ou co-autoria: peso 2, até o limite máximo de 120 horas (cada capítulo deve contabilizar 60 horas);

f) Publicação de resumos em anais de evento: peso 1, até o limite máximo de 40 horas (cada resumo deve ter contabilizadas 10 horas);

g) Publicação de resumos expandidos em anais: peso 1, até o limite máximo de 40 horas (cada resumo deve ter contabilizadas 20 horas);

h) Publicação de trabalhos completos em anais: peso 1, até o limite máximo de 40 horas (cada trabalho deve ter contabilizadas 40 horas);

III – Atividades Complementares relacionadas a extensão:

a) Monitoria ou colaboração em projeto de extensão voluntária ou remunerada: peso 1, até o limite máximo de 120 horas;

b) Participação em projetos de extensão: peso 1, até o limite máximo de 60 horas (os monitores de extensão não pontuam neste item).

IV – Atividades Complementares relacionadas a participação em eventos:

a) Participação em eventos como membro de Comissão Científica e/ou Organizadora: peso 1 (cada participação deve pontuar 20 horas), até o limite máximo de 40 horas;

b) Participação em eventos locais e regionais: peso 1, por evento, até o limite máximo de 120 horas (caso a carga horária não esteja especificada na certificação, serão contabilizadas 6 horas por dia de evento);

c) Participação em eventos nacionais e internacionais: peso 1,5 por evento, até o limite máximo de 120 horas (caso a carga horária não esteja especificada na certificação, serão contabilizadas 6 horas por dia de evento);

d) Participação em minicursos: peso 1 por hora, até o limite máximo de 20 horas;

e) Participação em cursos: peso 1, até o limite máximo de 20 horas;

IV – Outras Atividades Complementares:

a) Participação em Órgãos Colegiados e Comissões Institucionais: peso 1,5, até o limite máximo de 40 horas (apenas serão Computadas as participações que cumpram o tempo regimental previsto)



b) Preenchimento da avaliação institucional: será computada a carga horária de 1 hora por avaliação preenchida integralmente (100%), até o limite de 5 horas;

c) Prestação de serviços na forma de treinamento e atividades como membro de mesa receptora de votos em eleições organizadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais: peso 1, até o limite de 16 horas.

Parágrafo único. A carga horária das atividades complementares deverá ser distribuída em, no mínimo, três das modalidades indicadas nas alíneas deste artigo.

Art. 5º Somente serão aproveitadas as cargas horárias de atividades realizadas após o ingresso do acadêmico no curso de graduação em Psicologia da UFMS/CPAR.

Art. 6º É de competência do professor responsável:

I – A conferência da carga horária cumprida das Atividades Complementares;

II – A contabilização da carga horária e seu encaminhamento ao Coordenador do Curso.

Art. 7º As atividades complementares deverão ser documentalmente comprovadas:

§ 1º O documento comprobatório apresentado deverá conter o timbre da instituição responsável pela oferta da atividade, a denominação da atividade desenvolvida e a respectiva carga horária, bem como a assinatura do responsável.

§ 2º Os documentos originais e o preenchimento da Tabela de Contabilidade da Carga Horária de Atividades Complementares (Anexo I), pelo acadêmico, serão conferidos pelo professor responsável na presença do aluno em datas definidas por Resolução do Colegiado de Curso emitida até 30 dias após o início do período letivo.

§ 3º O acadêmico deverá responsabilizar-se pela guarda dos documentos originais e do comprovante de entrega.

Art. 8º A homologação da carga horária obtida nas Atividades Complementares será feita, em caráter de excepcionalidade, pelo Coordenador do Curso, quando este não for o responsável pela disciplina.

Art. 9º Ao aluno que completar a carga horária exigida em Atividades Complementares será atribuído o resultado final aprovado ou reprovado, a ser registrado em seu Histórico Escolar.

Art. 10 Outras atividades não previstas neste regulamento poderão ser computadas, desde que aprovadas pelo Colegiado de Curso e que obedeçam ao disposto no Art. 1º deste regulamento.



ANEXO I

Tabela de Contabilidade da Carga Horária de Atividades Complementares

Acadêmico:			
RGA:			
Data:			
Modalidade	Carga Horária Total	Carga Horária Total x Peso	Carga Horária Aproveitada
Disciplinas cursadas como enriquecimento curricular ou optativas que extrapolam a carga horária exigida pelo Projeto Pedagógico de Curso: peso 1, até o limite máximo de 68 horas;			
Estágio não-obrigatório: peso 1, até o limite máximo de 120 horas;			
Monitoria de ensino voluntária ou remunerada: peso 1, até o limite máximo de 120 horas;			
Monitoria ou colaboração em projeto de ensino voluntária ou remunerada: peso 1, até o limite máximo de 120 horas;			
Participação em atividades de campo não previstas nas disciplinas do curso: peso 1, até o limite máximo de 40 horas;			
Participação em projetos de ensino: peso 1, até o limite máximo de 60;			
Apresentação de trabalho em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais: peso 1,5 por trabalho, até o limite máximo de 80 horas (para cada trabalho apresentado, serão contabilizadas 20 horas);			
Iniciação científica: peso 1,5, até o limite máximo de 100 horas;			
Participação em projetos de pesquisa: peso 1, até o limite de 120 horas (os alunos de Iniciação Científica não pontuam neste item);			
Publicação de artigos ou artigos aceitos para publicação em periódicos científicos, indexados em qualis B2 ou superior, da área ou áreas afins em autoria ou co-autoria: peso 2, até o limite máximo de 120 horas (cada artigo completo deve contabilizar 60 horas);			

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE PSICOLOGIA - BACHARELADO

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725
Fone: (67) 3669 0100
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





Publicação de capítulos de livros na área ou em áreas afins em autoria ou co-autoria: peso 2, até o limite máximo de 120 horas (cada capítulo deve contabilizar 60 horas);			
Publicação de resumos em anais de evento: peso 1, até o limite máximo de 40 horas (cada resumo deve ter contabilizadas 10 horas);			
Publicação de resumos expandidos em anais: peso 1, até o limite máximo de 40 horas (cada resumo deve ter contabilizadas 20 horas);			
Publicação de trabalhos completos em anais: peso 1, até o limite máximo de 40 horas (cada trabalho deve ter contabilizadas 40 horas);			
Monitoria ou colaboração em projeto de extensão voluntária ou remunerada: peso 1, até o limite máximo de 120 horas;			
Participação em projetos de extensão: peso 1, até o limite máximo de 60 horas (os monitores de extensão não pontuam neste item);			
Participação em eventos como membro de Comissão Científica e/ou Organizadora: peso 1 (cada participação deve pontuar 20 horas), até o limite máximo de 40 horas;			
Participação em eventos locais e regionais: peso 1 por evento, até o limite máximo de 120 horas (caso a carga horária não esteja especificada na certificação, serão contabilizadas 6 horas por dia de evento);			
Participação em eventos nacionais e internacionais: peso 1,5 por evento, até o limite máximo de 120 horas (caso a carga horária não esteja especificada na certificação, serão contabilizadas 6 horas por dia de evento);			
Participação em minicursos: peso 1 por hora, até o limite máximo de 20 horas;			
Participação em cursos: peso 1, até o limite máximo de 20 horas;			
Participação em Órgãos Colegiados e Comissões Institucionais: peso 1,5, até o limite máximo de 40 horas (apenas serão Computadas as participações que cumpram o tempo regimental previsto);			



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Preenchimento da avaliação institucional: será computada a carga horária de 1 hora por avaliação preenchida integralmente (100%), até o limite de 5 horas;			
Prestação de serviços na forma de treinamento e atividades como membro de mesa receptora de votos em eleições organizadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais: peso 1, até o limite de 16 horas.			
TOTAL			
Requisito do Parágrafo único do Art. 3º do Regulamento de Atividades Complementares	Cumprido		NÃO Cumprido

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE PSICOLOGIA - BACHARELADO

AV PEDRO PEDROSSIAN, 725
Fone: (67) 3669 0100
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

